

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
CLEBERSON SANTOS

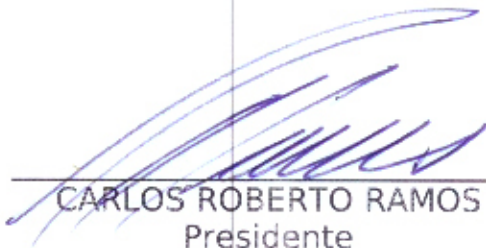
Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABOS E CONECTORES
PARA OS MICROFONES DO PLENÁRIO.

Valor:
R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarab@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

AQISIÇÃO DE CABOS PARA O PLENARIO

Quantidade	SERVIÇO
15	“Contratação de serviço para instalação de cabos para Plenário”

JUSTIFICATIVA

“Equipamento de uso diário e importante para o Funcionamento da Câmara Municipal”

DATA:28/10/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviço de para instalação de cabos para Plenário

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa CS Equipamentos e Instalação, Obteve o menor preço. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 04 de Novembro de 2014.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2014

Nome da Empresa: *CS Equipamentos e Instalações*

CNPJ: *16.695.519/0001-71* IE: *Isento*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *418.0121.093-7* Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: *Cleberon Santos*

Nome: *Cleberon Santos* Estado Civil: *casado*

RG: *4.713-188-4* CPF: *036.176.519-59* PROFISSÃO: *Téc. Jrg. Eletrônica*

CARIMBO

C S EQUIP. E INSTALAÇÕES

Cleberon Santos

Téc. Responsável

CNPJ: 16.695.519/0001-71

QUAN.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 7,0 metros;	135,00	270,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 6,0 metros;	115,00	230,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 5,0 metros;	95,00	190,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 4,0 metros;	90,00	180,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 3,0 metros;	65,00	130,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 2,5 metros;	50,00	100,00
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 12 vias com multicabo 7,0 metros;	799,00	799,00
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 04 vias com multicabo 8,5 metros	430,00	430,00
01	UN	(Multicabo de 06 vias com conector (XLR) macho e fêmea extensão) 3,5 metros.	299,00	299,00

2628,00

01	Mão de obra	Utilizar canaletas perfurada ou inteira fechada para a passagem dos cabos incluir na mão de obra.	2.400,00	2.400,00
----	-------------	---	----------	----------

DATA DA CONSULTA:

29/10/14

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A VISTA

PESSOA CONSULTADA:

FONE

VALIDADE DOS PREÇOS:

30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA:

30 DIAS

CONSULTOR:

CLEBERSON SANTOS

TIPO DE CONSULTA

PESSOAL

5102877

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16695519/0001-71
Razão Social: CLEBERSON SANTOS
Endereço: R FRANCISCO ESPINOSA 423 / JARDIM BANDEIRANTES /
TELEMACO BORBA / PR / 84269-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102708303233479024

Informação obtida em 03/11/2014, às 15:26:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.695.519/0001-71

Certidão nº: 66994024/2014

Expedição: 03/11/2014, às 15:27:29

Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.695.519/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 199092014-88888519
Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959
CNPJ: 16.695.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2014.
Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959
CNPJ: 16.695.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:50:18 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2014.

Código de controle da certidão: **F3E1.F289.EEB3.6948**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2014

Nome da Empresa:

CNPJ: 06.047.999/0001-00

IE: 904150991-45

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: JOSÉ QUIRINO GALVÃO Estado Civil: SOLTEIRO

RG: 6366 - 0523

CPF: 94246319953 PROFISSÃO: COMERCIANTE

CARIMBO

JOSÉ QUIRINO GALVÃO
JOSÉ QUIRINO GALVÃO
CNPJ(MF): 06.047.999/0001-00

QUAN.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 7,0 metros; STO ANGELO	54,00	108,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 6,0 metros; STO ANGELO	48,00	96,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 5,0 metros; STO ANGELO	44,00	88,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 4,0 metros; STO ANGELO	40,00	80,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 3,0 metros; STO ANGELO	36,00	72,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 2,5 metros; STO ANGELO	32,00	64,00
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 12 vias com multicabo 7,0 metros; STO ANGELO	832,70	832,70
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 04 vias com multicabo 8,5 metros STO ANGELO	534,00	534,00
01	UN	(Multicabo de 06 vias com conector (XLR) macho e fêmea extensão)3,5 metros. STO ANGELO	443,80	443,80

01	Mão de obra	Utilizar canaletas perfurada ou inteira fechada para a passagem dos cabos incluir na mão de obra.	3.000,00	3.000,00
----	-------------	---	----------	----------

DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: FONE		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06047999/0001-00
Razão Social: JQ GALVAO AUDIO PROFISSIONAL EIRELI
Endereço: RUA MONTE ALVERNE 395 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102009330663931019

Informação obtida em 03/11/2014, às 15:16:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JQ GALVAO - AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.047.999/0001-00

Certidão nº: 66992387/2014

Expedição: 03/11/2014, às 15:17:18

Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JQ GALVAO - AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.047.999/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221862014-88888999

Nome: JQ GALVAO - AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME

CNPJ: 06.047.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.

Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JQ GALVAO - AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME
CNPJ: 06.047.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:22:15 do dia 29/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2015.

Código de controle da certidão: **17E9.8DC5.15C1.C90C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2014

Nome da Empresa: *Musical Monte Alegre*
CNPJ: *20.946.503/0001-61* IE: *90673431-12*
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *4120197905* Data do Reg.: *05/08/2014*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Risardo FERRI* Estado Civil: *Casado*
RG: *4815-052-7* CPF: *167.554.68-85* PROFISSÃO: *Comerciante*

CARIMBO

MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA
CNPJ 20.946.503/0001-61 IE: 90673431-12
Av. Horácio Klabin, 679, Centro
Telêmaco Borba - PR - CEP 840261-000
Tel: (42) 3273-5792

QUAN.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 7,0 metros;	140,00	280,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 6,0 metros;	120,00	240,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 5,0 metros;	99,00	198,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 4,0 metros;	90,00	180,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 3,0 metros;	70,00	140,00
02	UN	Cabos blindados com conector XLR (macho e fêmea) 2,5 metros;	50,00	100,00
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 12 vias com multicabo 7,0 metros;	799,00	799,00
01	UN	Conectora Medusa (XLR) de 04 vias com multicabo 8,5 metros <i>06</i>	450,00	450,00
01	UN	(Multicabo de 06 vias com conector (XLR) macho e fêmea extensão) 3,5 metros.	299,00	299,00

01	Mão de obra	Utilizar canaletas perfurada ou inteira fechada para a passagem dos cabos incluir na mão de obra.	2.600,00 2.600,00
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: FONE		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA

5.286,00


[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[EMPRESA](#)

[Navegue pela CAIXA](#)

[Ajuda](#)

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [PRTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEF): 20946543/0001-01

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo emita-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

• Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.946.503/0001-61
Certidão nº: 66995220/2014
Expedição: 03/11/2014, às 15:33:55
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.946.503/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 230542014-88888503
Nome: MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA - ME
CNPJ: 20.946.503/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/09/2014.
Válida até 06/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA - ME
CNPJ: 20.946.503/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:13:06 do dia 06/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2015.

Código de controle da certidão: **2297.B278.3CDD.581E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2014

DATA: 04/11/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CABOS PARA PLENARIO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.028,00(Cinco mil e vinte oito reais)

Secretaria de Administração

Dotação
33.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto

Secretário de Finanças

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir material de áudio, vídeo e foto, consistentes na compra e instalação de cabos para a microfonia do Plenário.

As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista que o preço final do serviço corresponde ao valor de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), obedecendo, portanto, o do valor máximo permitido para dispensa em caso de compras e outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "CLEBERSON SANTOS, nome fantasia "CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES", a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

"(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

(...).

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2014

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de cabos e conectores para os microfones do plenário.

CONTRATADA: **CLEBERSON SANTOS**

CNPJ: 16.695.519/0001-71


VALOR: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 45/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CLEBERSON SANTOS, NOME FANTASIA "CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLEBERSON SANTOS**, nome fantasia "**CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**", inscrita no CNPJ 16.695.519/0001-71, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Espinosa, 423, bairro Jardim Alegre, neste ato representado por seu proprietário **Cleberson Santos**, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade nº 7.713.188-4 e do CPF/MF nº 036.176.549-59, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, Brasil, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de instalação de cabos e conectores para os microfones do Plenário, incluindo o material a ser utilizado, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no processo de dispensa nº 18/2014.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2014, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração e Execução

O presente contrato terá duração de até 03 (três) meses e deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

Cleberson Santos:

CLEBERSON SANTOS
RG: 7.713.188-4
CPF/MF nº 036.176.549-59
"CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES"
CNPJ 16.695.519/0001-71

Testemunhas:


MARIA INÊS DAVERSA
CPF: 821.164.219-15


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53



DECRETO N.º 21477

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula n.º 8988, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Helena Kolody CMEIS – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação no período de 14 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28448/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luz Battezzali
Procurador Geral do Município

Luz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21475

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SUELI DE FÁTIMA SANTOS, matrícula n.º 9887, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada no Programa Controle Epidemias e Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de outubro de 2014 a 08 de novembro de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 28447/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2014.

André Luz Battezzali
Procurador Geral do Município

Luz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 102/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora EDMÉA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 95 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 10/12/2014 à 19/12/2014 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de novembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2014

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de cabos e conectores para os microfones do plenário

CONTRATADA: CLEBERSON SANTOS

CNPJ: 16.895.519/0001-71

VALOR: R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.656/93 e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

Contrato nº 45/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CLEBERSON SANTOS

Objeto: Prestação de serviço de instalação de cabos e conectores para os microfones do Plenário, incluindo o material a ser utilizado, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no processo de dispensa nº 18/2014.

Valor: 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais)

Data: 18/11/2014

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

**SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS**

